



Sistema Integrado de Administração
Financeira do Governo Federal

DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - EXERCÍCIOS ENCERRADOS

Exercício: 2015

Base: 26-MAR-2015

Moeda: REAL (Em unidade monetária)

UG Executora 080010 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO
Tipo de Valor Mov. Líquido Acumulado
Mês de Referência FEVEREIRO

			Item de Informação	
PTRES	Programa de Trabalho		RAP Liquidados ¹	RAP Pagos ²
000602	02061057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	351.924,03	351.924,03
058793	0212205711P660001	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	26.500,00	26.500,00
058796	021220571148F0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	103.127,92	103.127,92
059631	0212605712C730001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.916.304,08	1.916.304,08
059751	02122057109HB0035	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	181.381,62	181.381,62
059752	02061057142240035	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	2.529.969,60	2.229.537,71
059753	02122057120TP0035	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	1.780.621,72	7.254.252,00
059755	09272008901810035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	548.838,25	549.543,34
059758	02301057120040035	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	634.732,91	3.554.074,06
059759	02061057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	811.183,05	808.616,17
059760	02131057125490035	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	33.441,89	33.441,89
059761	02061057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	56.000,00	56.000,00
075060	02122057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	16.686.481,24	16.728.164,35
075061	02122057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	49.947,50	49.947,50
075062	02122057142560035	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	93.582,50	27.240,00
083225	02331057100M10035	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE	63.464,80	63.464,80
Total			25.867.501,11	33.933.519,47

RAP = Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro (art. 67 do Decreto 93.872/86).

¹ RAP Liquidados: confirmação, pelo Órgão, do cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

² RAP Pagos é composto de:

- RAP Processados - o credor cumpriu sua obrigação no exercício de sua contratação (2014), porém o respectivo pagamento ocorre no exercício seguinte (2015)
- RAP Não Processados - tanto o cumprimento da obrigação pelo credor quanto o respectivo pagamento ocorrem em exercício posterior à contratação (2015).

Nota: Valores acumulados até Fevereiro/15

Fonte: SIAFI

SCOF/SCONT - 27/03/14